

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº __066 _-C/2019



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO FLORENÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada RUA DOLORES RODRIGUES GIL, a Rua Quarenta e Quatro, localizada entre às Ruas: Dezessete e Kenedy Sapori, no bairro Florença, neste Município.

ART. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES



Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° ____-C/2019

A presente proposição visa prestar uma justa homenagem póstuma a Senhora DOLORES RODRIGUES GIL, uma cidadã nevense, bem como seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso de desenvolvimento da cidade.

Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido, foi cumpridora fiel de seus deveres para com os seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com essa denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Assim, apresento o presente projeto de lei e coloca-se o mesmo à disposição dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa para sua criteriosa análise, solicitando-se o necessário apoio para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES



Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Eu, Vereador **Fábio Luiz Nogueira Caballero**, declaro para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 3.365, de 07 de abril de 2011, que O Sra. **Dolores Rodrigues Gil** já faleceu.

Por ser verdade, firmo o presente e coloco-me como o único responsável pela informação aqui prestada, estando ciente de que qualquer erro ortográfico deve ser corrigido e observado por minha pessoa.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal

ABAIXO ASSINADO

O Vereador Delmário Gil Viana (Mazinho da Quadra), vêm por meio deste, solicitar os moradores abaixo-assinados, residentes no Bairro Florença, que interceda junto ao Poder Legislativo, a denominação oficial de RUA DOLORES RODRIGUES GIL, para a Rua extraoficialmente como RUA QUARENTA E QUATRO, nesse município, a fim de possuir Código de Endereçamento Postal para recebimento de correspondências e demais benefícios.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, agradecemos.

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2019.

NOME	TELEFONE
Crist of Olysus Euros	31-97129-2430
or collet a aliffina	
Jema di VIQ	
-11 Janiel d. far 1 11.00	R. 44 No. 21
Jue Comme Both	R-44 x: 104
MARCOS ANTONO PENEIRA	R-44 N. 99
Die ando Cio	. /
GUILHERME HIN MARCINS.	
Lucillia 6:1 Soares 994156484	R=44 N=121
Trabal Ovistinas. Mareas	R144 ng 139
Daphry francilly	Q: 44 nº 159
Moran Ivallan silva Rivaira Mirgues	R=44 n=159
Eduarda Lierrana	R: 99 nº 362
Barolick RONT On culture	
Mara E VOBatiste	36266055